

NÃO CLASSIFICADO



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
COMANDO DO PESSOAL
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE PESSOAL MILITAR
REPARTIÇÃO DE GESTÃO DOS MILITARES EM RV/RC/RCE**

Para: Regimento de Guarnição Nº 2

C/C: Quartel-General do Comando das Forças Terrestres
Quartel-General da Zona Militar dos Açores
Direção de Serviços de Pessoal

NOTA

N.º: SGP.SMC-2023-031935

Proc.º 10.150.2619 **Data:** 11 de dezembro de 2023

Assunto: INGRESSO EM RC - SOLD RV, NIM 05264323, SARA VIEIRA

Refª (s):


- a) Lei 174/99, de 21 de setembro, na sua redação atual (LSM);
- b) Decreto-Lei n.º 289/00, de 14 de novembro, na sua redação atual (RLSM);
- c) Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual (EMFAR);
- d) Despacho n.º 156/CEME/01, de 16 de julho;
- e) Despacho n.º 173/CEME/03, de 07 de outubro (NNCMRVRC);
- f) Despacho n.º 54/CEME/18;
- g) Nota SECPES-2023-001152, de 10Out23, do RG2.

Relativamente ao assunto em epígrafe, por determinação do Exmo. MGen DARH, encarrega-me o Coronel Chefe da DPM, de comunicar que:

1. Por seu Despacho de **20Nov23**, praticado no âmbito das competências subdelegadas, foi DEFERIDO o requerimento através do qual a SOLD RV, ESP 07 - Serviços, NIM 05264323, SARA CABRAL VIEIRA, do RG2, solicitava o ingresso no RC.
2. A militar inicia o contrato estabelecido no n.º 1 do artigo 28.º da LSM, em 14Nov23 e termina em 13Nov25, data em que completa dois anos de contrato, duração mínima estabelecida pelo referido artigo.
3. A cessação do contrato, a seu pedido, nos termos estritamente previstos no artigo 264.º do EMFAR, só será viável após se verificar que procedeu às formalidades a que eventualmente estiver obrigada, por força do estipulado no n.º 1 e n.º 6 do despacho n.º 13 634/05, datado de 02 de junho, de S. Exa. o MDN – (DR n.º 117, de 21Jun05 – II Série – Pág. 9122).
4. A militar continua colocada no RG2.
5. A militar tem como AGPSP – PONTA DELGADA.

NÃO CLASSIFICADO

NÃO CLASSIFICADO

 S. R. MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL EXÉRCITO PORTUGUÊS COMANDO DO PESSOAL	Nota N.º SGP.SMC-2023-031935	Folha 2 de 2
	Proc.º 10.150.2619	Data: 11/12/2023

6. Deve a militar ser notificada, nos termos do artigo 114.º do Código do Procedimento Administrativo, através da subscrição de uma declaração, que fica arquivada na Unidade de colocação, onde refira expressamente que tomou conhecimento integral desta nota.

O Chefe da Repartição de Gestão dos Militares em RV/RC/RCE

José Filipe Sousa Cruz Pereira
TCor Art

NÃO CLASSIFICADO